



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone(s): 65 3613-2999

Email: [primeirasecex@tce.mt.gov.br](mailto:primeirasecex@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO TÉCNICO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	1933434/2024
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	LUCILA MARINA DA SILVA MAGALHAES
RELATOR:	CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO
NÚMERO DA O.S.	599/2025

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

<b>1. REVISÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>	<b>3</b>
<b>3. CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>	<b>3</b>
<b>4. CONCLUSÃO</b>	<b>4</b>



Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.789/2024, que retificou, em parte, o ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.880/2023 referente à Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUCILA MARINA DA SILVA MAGALHAES, efetiva, no cargo de cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SERVIÇO SAÚDE-SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no município de CUIABÁ/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, no Nível "012".

## 1. REVISÃO

O ATO ADMINISTRATIVO N.º 1.880/2023 (pág. 19 do documento digital nº 544639/2024) foi registrado conforme ACÓRDÃO N.º 966/2023 – PV na sessão de julgamento de 27 de outubro de 2023 (págs. 13 e 14 do documento digital nº 44639/2024).

A revisão pelo ATO ADMINISTRATIVO N.º 1.789/2024 (pág. 40 do documento digital nº 544639/2024) ocorreu tendo em vista do PARECER N.º 3647/GA/SCB/DIPREV/MTPREV/2024, de 04/10/2024 (págs. 44 a 45 do doc. digital nº 544639/2024) que deferiu a retificação parcial do Ato de Aposentadoria da requerente, para constar o devido enquadramento na Classe "D" Nível "12", uma vez que já havia preenchido os requisitos necessários para progressão quando em atividade.

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

Em cumprimento a decisão constata do PARECER N.º 3647/GA/SCB/DIPREV/MTPREV/2024, de 04/10/2024 foi publicado o ATO ADMINISTRATIVO N.º 1.789/2024, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE-MT, de 14 de outubro de 2024, Edição nº 28.849, (pág. 40 do documento digital nº 544639/2024).

## 3. CÁLCULO DOS PROVENTOS

CÁLCULO DOS PROVENTOS



Descrição da remuneração	Valor (R\$)
Cálculo dos Proventos - Integralidade	
Remuneração - subsídio	R\$ 12.537,65
	<b>R\$ 12.537,65</b>

APLIC

O valor total informado pelo APLIC é de R\$ 12.537,65, o qual confere com o valor apresentado na planilha de cálculo de proventos da Sra LUCILA MARINA DA SILVA MAGALHAES, (página 42 do documento Digital nº 544639/2024).

#### 4. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, XXIII, 100 e 212 da Resolução Normativa nº 16/2021, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do ATO ADMINISTRATIVO N.º 1.789/2024;
- b) Legalidade da planilha de benefício.

Em Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2025

---

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO  
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO  
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA